ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 285/2006 **TRAIRI - CE, 27 DE ABRIL DE 2006.**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder assistência ao pequeno agricultor referente ao preparo do solo, locações de tratores para aração de terras, implementos e insumos agrícolas e outros bens e serviços afins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairi - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder assistência ao pequeno agricultor referente ao preparo de solo, locações de tratores para aração de terras, implementos e insumos agrícolas e outros bens e serviços afins.

Art. 2º - As despesas oriundas da implantação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE TRAIRI - CE, em 27 de abril de 2006.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal